



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1129

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Terceiro Setor	5
Chamamento Público - Inexigibilidade	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1129

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 263 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Taciba afetadas pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando os efeitos gerados pelos altos índices de precipitações pluviométricas, ocorridas no mês de fevereiro de 2025 causando prejuízos materiais, sociais e econômicos significativos em várias áreas do território do Município;

Considerando que na madrugada do dia 4 de fevereiro as chuvas registraram 160 milímetros num intervalo de poucas horas, conforme pluviômetro da COMPDEC;

Considerando que as vias públicas e estradas municipais rurais, foram seriamente danificadas, cabendo ao Poder Público Municipal providências para solução deste gravíssimo problema;

Considerando que na zona rural as chuvas provocaram grandes erosões de solo, destruição de cabeceiras de pontes, bem como abalos estruturais, aterros e galerias, interdições de vias de acesso, além de causarem perdas consideráveis aos produtores rurais que ficaram impossibilitados de escoar sua produção para outros lugares, em especial a produção leiteira;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Taciba em decorrência dos altos índices de precipitação pluviométrica ocorridos no dia 4 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Obras e Infraestrutura, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autorizam-se as autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1129

Página 3 de 5

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 10 de fevereiro de 2025.

IZIDORO ARCESTI
RICCI:12924292832

Assinado de forma digital por
IZIDORO ARCESTI
RICCI:12924292832
Dados: 2025.02.10 11:09:04 -03'00'

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE
Secretária Especial de Chefia de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1129

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 63/2024
Termo aditivo: Primeiro
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratado: **PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
Objeto: Fica acrescido de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021 e alterações a quantidade de 02(duas) poltronas, caracterizando 2,04% do valor total licitado, de acordo com Ofício da Secretária de Educação em anexo.
Assinatura: 12/12/2024
Data do aditivo: 22/01/2025
Fundamento: Art. 124 "b" da lei federal nº 14.133/2021
Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 03/2022
Termo Aditivo: Quinto
Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba
Contratado: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**
Objeto: Fica o Contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2025.
Assinatura: 24/01/2022
Data Do Aditivo: 22/01/2025
Fundamento: Art. 57, Inciso II Da Lei Federal Nº 8.666/93.
Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 01/2022
Termo aditivo: Sexto
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratado: **ROMERO & ZENIYA ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2025.
Assinatura: 14/01/2022
Data do aditivo: 13/01/2025
Fundamento: Art. 57, § 1º, I, da lei federal nº 8.666/93
Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 05/2022
Termo Aditivo: Quarto
Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba

Contratado: **WI CONSULTORIA**

Objeto: Fica o Contrato prorrogado pelo período de 12(doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2025.
Assinatura: 18/02/2022
Data Do Aditivo: 16/01/2025
Fundamento: Art. 57, Inciso II Da Lei Federal Nº 8.666/93.
Autoridade: Alair Antonio Batista

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 10/2025
Dispensa: 01/2025
Fundamento: Art. 75, inciso "ii" da lei de licitações
Órgão: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratada: **THIAGO MANFRE ZANETTI 38198585800**
Objeto: **Contratação de Trenzinho com som interno e externo e microfone para divulgação de marca ou evento. Iluminação Led de última geração. Laudo do INMETRO e seguro de vida. Personagens fazendo a animação do público durante o percurso, capacidade para até 100 pessoas, em comemoração ao fim das férias e retorno das aulas.**
Assinatura: 30/01/2025
Autoridade: IZIDORO ARCESTI RICCI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2025
Processo: 10/2025
Dispensa: 01/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratada: **THIAGO MANFRE ZANETTI 38198585800**
Objeto: **Contratação de Trenzinho com som interno e externo e microfone para divulgação de marca ou evento. Iluminação Led de última geração. Laudo do INMETRO e seguro de vida. Personagens fazendo a animação do público durante o percurso, capacidade para até 100 pessoas, em comemoração ao fim das férias e retorno das aulas.**
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) total.
ASSINATURA: 30/01/2025
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
AUTORIDADE: IZIDORO ARCESTI RICCI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1129

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: COLETOR DE LIXO

5º	ANDRE LUIZ SANTANA OLIVEIRA	RG Nº57.916.319-2
----	-----------------------------	----------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 11 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 11 de fevereiro de 2025.

**IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL**

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2025

Objeto: Subvenção

Valor: R\$ 120.000,00

Entidade: Abrigo Lar de Jesus de Anhumas - CNPJ nº 51.396.190/0001-49

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 25/2017, em especial, seu art. 15, inciso IV.

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam a inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de fomento com o Abrigo Lar de Jesus de Anhumas, para repasse de subvenção no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, § 2º da Lei nº

13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 10 de fevereiro de 2025.

**IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2025

Objeto: Subvenção

Valor: R\$ 55.000,00

Entidade: LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE REGENTE FEIJÓ - CNPJ nº 46.431.656/0001-60

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 25/2017, em especial, seu art. 15, inciso IV.

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de fomento com a entidade Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida da Sociedade São Vicente de Paulo de Regente Feijó, para repasse de subvenção no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com repasses mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 10 de fevereiro de 2025.

**IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal**